



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 185/2008 de 20 de junho de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA

E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$60.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 112/2008 de 20 de junho de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

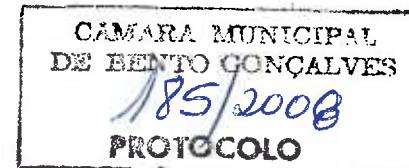
Lei Municipal nº 4.404/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 118/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 17 de junho de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 112 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00"**.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando o Município a criar o elemento de despesa na unidade orçamentária 11.02 – FMS/Recursos Transferidos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Referido Projeto de Lei objetiva, também, abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que servirá de recurso para a cobertura do referido crédito, a redução de igual valor na unidade orçamentária 11.02 – FMS/Recursos Transferidos, nos termos do art. 3º do Projeto de Lei anexo.

Dante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCÍNDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



2/02
2/5

| | |
|---------------|----------------------|
| APROVADO | |
| Votação: | Unânime (R.V.) |
| Por: | Alcindo G. Gonçalves |
| Data: | 24/06/2008 |
| Identificação | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 112, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 60.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar elemento de despesa no órgão e unidade orçamentária abaixo descrita:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.305.0107.2109 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
Fonte – 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na unidade orçamentária descrita no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor e fonte, na seguinte unidade orçamentária:
11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.305.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 450 R\$ 20.000,00
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 2882 R\$ 20.000,00
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 458 R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

103
1/2

PARECER 199/2008

Processo nº 185/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 112/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Poder Executivo a Criar Elemento de Despesa e Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a criar elemento de despesa na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, que especifica no Artigo 1º, bem como a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na mesma unidade.

O Artigo 3º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária que indica, do Fundo Municipal da Saúde.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial,/esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Q104
27.5

PROCESSO N° 185/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 185/2008 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa autorizar o Poder Executivo a criar elemento de despesa na unidade orçamentária 11.02 – FMS/ recursos Transferidos, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que servirá de recurso para a cobertura do referido crédito, a redução de igual valor na unidade orçamentária 11.02- FMS/Recursos Transferidos, conforme disposto no art. 3º.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2008.

Vereador JAIR BARUEFI

Presidente

Vereador FRANCISCO RIZZARDO

Vice-Presidente

Vereador AIRTÓN LUIZ MINUSCULI

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

2008

PROCESSO N° 185/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 185/2008, que **Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00**, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2008.

Vereador **VALDECIR RURBO**

Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.404, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 60.000,00.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar elemento de despesa no órgão e unidade orçamentária abaixo descrita:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.305.0107.2109 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
Fonte – 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na unidade orçamentária descrita no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor e fonte, na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
10.305.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 450 R\$ 20.000,00
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 2882 R\$ 20.000,00
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. – 458 R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 0934
publicado (a)

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo

25/06/2008